

OFÍCIO ANPEd-081/2023

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2023.

Para:

Exmo. Senhor Luis Inácio Lula da Silva (Presidente da República)

ouvidoria@presidencia.gov.br ; gabinetepessoal@presidencia.gov.br

Exmo. Senhor Rodrigo Pacheco (Presidente do Senado Federal)

presidencia@senado.leg.br

Exmo. Senhor Artur Lira (Presidente da Câmara Federal)

presidencia@camara.leg.br

Exmo. Senhor Camilo Santana (Ministro da Educação)

gm.assessoria@mec.gov.br

Exmo. Senhor Luiz Roberto Cury (Presidente do Conselho Nacional de Educação)

cnese@mec.gov.br

MOÇÃO Nº 07 - MOÇÃO PELA REVOGAÇÃO DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO

As/os filiadas/os à Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd) reunidas/os em Assembleia Ordinária realizada em 26 de outubro, no âmbito da 41ª Reunião Nacional, considerando:

- que o Novo Ensino Médio (NEM), instituído pela atual contrarreforma do ensino médio fundamentada na Lei nº 13.415/2017 e normas complementares vem precarizando a educação proporcionada aos/às estudantes brasileiros/as da última etapa da Educação Básica nacional, como também o trabalho docente, especialmente nas redes públicas estaduais e, dessa forma, agudizando as desigualdades educacionais no país, conforme atestam as pesquisas científicas;
- o resultado da consulta pública feita pelo atual governo por meio do ministério da educação ratifica esse processo de precarização do ensino médio;
- o conteúdo do Projeto de Lei (PL) enviado pelo governo federal ao Congresso Nacional no dia 24/10/2023, propõe alterações apenas paliativas no NEM, de forma que mantém a essência de sua concepção e, portanto, a manutenção do seu poder de precarização da educação proporcionada à população, especialmente, aos/às jovens e adultos/as pertencentes à classe trabalhadora mais empobrecida do país;
- em decorrência do NEM também foram editadas novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores para a Educação Básica, assim como Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional e Tecnológica.

Diante de todo o exposto, **PUGNAMOS** a imediata **REVOGAÇÃO INTEGRAL** do **NEM**, ou seja, da Lei nº 13.415/2017 e seus dispositivos complementares e correlacionados: Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM - Resolução CNE/CEB nº 03/2018); Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (DCNGEPT - Resolução CNE/CP nº 01/2021); Guia de implementação do itinerário da formação técnica e profissional – FTP/SETEC (2022); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (BNC-Formação - Resolução CNE/CP nº 02/2019); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores para a Educação Básica (BNC-Formação Continuada - Resolução CNE/CP nº 01/2020); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação - Resolução CNE/CP Nº 1/2022). **PUGNAMOS** a imediata **REVOGAÇÃO INTEGRAL** do **NEM**, ou seja, da Lei nº 13.415/2017 e seus dispositivos complementares e correlacionados: Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM - Resolução CNE/CEB nº 03/2018); Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (DCNGEPT - Resolução CNE/CP nº 01/2021); Guia de implementação do itinerário da formação técnica e profissional – FTP/SETEC (2022); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (BNC-Formação - Resolução CNE/CP nº 02/2019); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores para a Educação Básica (BNC-Formação Continuada - Resolução CNE/CP nº 01/2020); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação - Resolução CNE/CP Nº 1/2022).

Manaus, 26 de outubro de 2023.



Geovana Mendonça Lunardi Mendes
Presidenta da ANPED

